



DECRETO Nº 6.240/2015

De 18 de setembro de 2015.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2015, quarta-feira, é comemorado o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que será prorrogado para sexta-feira, dia 30 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, que o serviço público é uma das mais importantes tarefas de uma nação e, objetivando externar aos bons e verdadeiros servidores públicos a nossa homenagem, a nossa gratidão e o nosso apelo para que não deixem de exercer as suas funções com orgulho;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;


DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município e Distritos, na sexta-feira, **dia 30 de outubro de 2015.**

Art. 2º. Só gozará do referido ponto facultativo, o **Setor de Administração**, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **saúde e limpeza pública.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.


Genésio Franco de Moraes Neto
- Prefeito Municipal -